Aprovado(a) na Sessão
do Dia 10-10-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
AV. PRES. JOÃO PESSOA 392
ITABAIANA-PB

Ata da Décima Segunda Sessão do Segundo Período Ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana, em 02 de outubro 2017.

No do dia dois de outubro de dois mil e dezessete (02/10/2017), reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a Presidência do Vereador Pedro José da Silva, comparecendo a Sessão os Vereadores: José Marques de Sousa Filho, Jânio de Santana, Maria de Fátima Oliveira, Izaias Araújo de Brito, José Ubiratan Correia de Melo, Suelyo Rogério Cavalcanti Lira, Josinaldo Roberto de Sousa, Luiz Antonio de Araujo Filho, José Cláudio Chaves Cavalcanti Neto e Rodrigo Rodrigues dos Santos. O Presidente verificando número legal declarou aberta a Sessão e explicou o motivo desta reunião extraordinária e agradeceu a presença de todos. A real alteração se dá para termos direito ao repasse dos ISS dos Cartões de Credito para o Município, e gostaria de justificar que a convocação de última hora se deu pelo fato de o Governo Federal aprovou de forma rápida uma Lei neste sentido e só se tomou ciência na quinta-feira, para não perdermos o prazo finalidade tem como objetivo discutir e aprovar o Projeto de Lei nº 521/17 que altera a Lei 276/93 Código Tributário do Município, para que os impostos do ISS dos cartões de créditos sejam pagos no Município e como o prazo para que entre em vigor é até hoje, portanto sua tramitação será em caráter de urgência e urgentíssima. Após a leitura do Projeto de Lei 521/17 e a mensagem enviada pelo

Chefe do Poder Executivo o Presidente apresentou Requerimento de urgência/urgentíssima assinado por 09 Vereadores, que submetido a votação nominal por ser de maioria qualificada foi aprovado por 08 (oito) votos a favor e 03 (três) contra dos Vereadores: Neto, Luiz Antonio e Jânio de Santana que apesar de ter assinado o Requerimento voltou atrás de sua decisão. Em seguida em comum acordo a Sessão foi suspensa por dez minutos para que fosse apresentado o Parecer das Comissões de: Constituição, Justiça e Redação e, Finanças e Orçamento. Reiniciada a Sessão o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 521/17 e o Parecer em conjunto das Comissões. Ocupou a tribuna o Vereador Jânio de Santana o qual saudou todos os presentes, e quero dizer que devido essa convocação de maneira rápida não foi possível fazer uma analise mais profunda dessa matéria até por que a convocação foi feita sexta feira e só hoje obtivemos cópia do Projeto. Ao analisar, vê-se que aumentou de 93 serviços para 178 serviços, quase 100 por cento de aumento das atividades, algumas delas compreensivas, que já deveriam ter sido adotadas, como serviços bancários e de cartão de crédito. Porém, ele incluiu a manutenção dos túmulos, onde deverá ser pago 2% em cima do valor, neste momento de dificuldade financeira, o prefeito está enviando aumento de alíquotas. O Prefeito deveria cobrar de quem ganha mais. O Prefeito tentou maquiar este projeto, alegando apenas a tributação dos cartões de créditos e serviços bancários. Este Projeto desfavorece as pessoas de forma absurda. Apesar de reduzir de cinco por cento para dois por cento em algumas categorias. Mas elevou de 93 serviços que era cobrado para 178 tipos de serviços. É inadmissível uma coisa dessa, não fui eleito para impor aumento a população, que já sofre com tanto imposto que paga. Fui eleito para legislar em beneficio do povo, e não aprovar Projeto de Lei que vem criar mais imposto. O Presidente passou a Presidência a Vice Presidente Vereadora Maria de Fátima e solicitou o uso da palavra. Ocupando a tribuna o Vereador Dr. Pedro saudou a Presidente, os vereadores e a todos os presentes. Diante da responsabilidade enquanto Vereador como representante do povo para qual fui eleito, para fazer esclarecimentos do Projeto ora em

discussão, que altera o Código Tributário do Município Lei nº 276/1993, são exatamente 19 anos de existência, ao longo desses anos, inúmeras novas atividades foram criadas e por isso é que as 93 atividades elencadas passam para 199 atividades, a Lei Municipal 341 de 1998, alterou os valores da contribuição do ISS de 3% para 5% de todas as categorias de serviços, independentemente do serviço prestado no município hoje. Com esta mudança que hoje está sendo apresentadas 163 atividades passarão a pagar apenas 2%, uma redução de 3% que é cobrado no momento, que são as categorias de menor porte. O aspecto muito interessante nesta reforma do Código Tributário é em razão de que em Junho deste ano, foi aprovado pelo Congresso Nacional, vetado pelo Presidente da Republica, mas derrubado pela Câmara a Lei Complementar 157/2016, que transferiu aos municípios os impostos dos cartões de créditos nos Municípios de origem onde os serviços foram executados. Em resumo, com esta aprovação do Congresso passando aos municípios, 06 bilhões que seriam distribuídos entre apenas 02 ou 03 municípios, e agora serão distribuídos para todos os municípios do Brasil, que tomaram esta atitude, para terem a retenção do ISS. Portanto o Município só terá direito a esse imposto a partir de Janeiro de 2018, se essa Lei for aprovada hoje, por isso que foi marcada sessão em caráter de urgência e transformado em caráter de urgência urgentíssima, foi porque a informação quando chegou ao município, foi que dispunha de 90 dias, para entrar em vigor a alteração do código tributário, e hoje é o prazo limite, pois entra em vigor a partir de 02 de Janeiro, para que se tivesse tempo para receber em 2018, era preciso votar até hoje. Os pares, cientes da responsabilidade, aprovaram o Requerimento de Urgência Urgentíssima, este recurso seria adiado. Há de se convir, que não foi criado nenhum tipo de imposto, ele existe, independentemente da atividade estar ou não relacionada no CTM, desde a hora que ele presta o serviço, ele tem que pagar o ISSQN. Estamos votando esta matéria para o bem do município. Ou se organiza para ajustar ou não se governa. Agradeço aos colegas a intenção e no nosso entendimento, estaremos defendendo o interesse do município. Retornou a Presidência. Ocupou

a tribuna o Vereador Luiz Antonio o qual saudou a todos. Venho à tribuna para falar dessa irresponsabilidade em querer aumentar impostos. Não recebi copia desse Projeto antes, só agora na hora da Sessão, a Direção desta Casa deveria ter mandado entregar, o Vereador não tem obrigação de vir buscar aqui, deveria deixar em nossa casa. Em a parte o Vereador Jânio, parabenizou o nobre colega por se preocupar com este Projeto, haja vista, que não recebeu cópias para analisar já que trata de uma matéria que requer tempo. Este Projeto ele trás aumento de imposto e o povo ta cansado de tanto imposto que paga. Continuando o Vereador Luiz Antonio disse que isso é terrível. Todo o município vive dos impostos, mas desta forma é irresponsabilidade. Estou aqui pra votar contra ou a favor. Neste caso sou contra. Ocupou a tribuna os Vereadores Ubiratan Correia de Melo têm visto muita ignorância e desconhecimento total por parte de alguns Vereadores. É criar as coisas onde não existem. Na verdade não aumentou a quantidade de serviços prestados que serão obrigados a pagar o ISS, a Lei atual do Código Tributário contem mais de duzentos tipos. Existe uma Lei aprovada por esta Casa e sancionada pelo ex-Prefeito Antonio Carlos na sua primeira gestão que limitou pra qualquer tipo de serviço pagar 5% com essa alteração alguns tipos de serviços foi reduzido para dois por cento. Portanto o objetivo dessa alteração não é aumentar o imposto, mas sim fazer com que as administradoras de cartão de créditos paguem seus impostos por serviço prestado no nosso Município. Isso foi conquistada depois de uma briga comprada entre os municípios e o Congresso Nacional e ai foi aprovado uma Lei que faz com que o imposto seja pago no Município onde foi executado o serviço. É preciso entender, que o dinheiro dos impostos do ISS era enviado apenas para as cidades das operadoras dos cartões. Usar a tribuna para dizer que o Projeto tem objetivo de prejudicar é mentira. Estou de posse da lei que contém mais de 200 itens, que alterou a Lei de 1993. Os itens que estão nas alterações estão no atual Lei que criou o Código Tributário. Em a parte o Vereador Zé Marques Filho disse que este Projeto tem seu total apoio, porque as empresas administradoras de cartões de Créditos devem pagar os impostos

onde o serviço foi prestado. Continuando o Vereador Ubiratan agradeceu e disse que as empresas que prestam serviços aqui em Itabaiana, pagam os impostos aqui. A empresa que está construindo o IFPB está pagando os impostos, entre outros exemplos. Só será cobrado o que está consignado na Lei. As empresas que vem se instalar devem pagar os impostos. Não é nada disso do que está sendo interpretado. Neste Projeto é o que já estar em vigência. Na orientação da CNM, deve-se ter uma Lei regulamentando, não por MP ou por Decreto. O ministério de planejamento enviou uma minuta. A CNM deixou claro, quem não aprovar até dia 2, não receberá. Em a parte o Vereador Rodrigo disse que ninguém, está aumentando imposto algum, ou cobrando algo mais. O imposto já existe e está sendo cobrado. Vamos deixar de fazer politicagem e fazer a política de verdade. Hoje o Prefeito está em Brasília, se reunindo com o Presidente, Ministros para conseguir recursos pra o Município. O Vereador Ubiratan agradeceu pela compreensão do nobre colega e espero que todos compreendam e aprove ainda hoje este Projeto de Lei que só irá trazer benefícios ao Município. Ocupou a tribuna o Vereador Neto: O qual saudou a todos. Ouvi atentamente as explanações dos pares, tive nesta Casa hoje para pegar a cópia da matéria em discussão para analisar melhor, no entanto não tive tempo devido a fatores de ordem pessoal e por se tratar de um Projeto longo e demanda atenção, para não cometer absurdo e para o município não ser penalizado vou me abster de votar. Em minha opinião o Prefeito, deveria se a ter apenas as alterações do Cartão de Crédito e os serviços que viessem beneficiar. Deve-se frisar que o Projeto foge da realidade do nosso município, aqui não tem condições de ter portos, aqui não tem praia. Posso até pecar por desconhecimento, fiquei sem entender, uma Lei da primeira gestão de AC que aumentou de 3% para 5%, a tabela que o Prefeito enviou foi a tabela II, dá a entender que, a tabela I vai ficar mantida, e a II também. Na Lei que alterou na gestão de ex-prefeita Dona Dida, não faz menção desta tabela. De fato hoje uma redução nas alíquotas de determinados serviços. Sendo importante destacar que o município precisa arrecadar impostos. Fiquei na dúvida como votar e achei

melhor me abster desta votação. Em a parte o Presidente Dr. Pedro disse que foi importante essa sua colocação, no que se refere as tabelas, mas é bom lembrar que contem artigo no Projeto de Lei, que revogam-se as disposições em contrário, logo tudo que é contrário está anulado. O Vereador Neto agradeceu o esclarecimento, deveria ter dado uma atenção maior ao Projeto. Gostaria que meu voto, fosse registrado como abstenção. Em a parte o Vereador Jânio gostaria de frisar que minha intenção do voto contrário, não é de prejudicar o município, mas da forma que está sendo tratado. Se fosse alterado o Projeto apenas para os impostos dos cartões de créditos, votaria. Chegamos aqui de modo despreparado, haja vista que o mesmo chegou em cima da hora. Se o município precisa arrecadar porque baixou a alíquota em outros tipos de serviços? Não entendo. Fica esta pergunta no ar. Continuando o Vereador Neto agradeceu. E disse concordo em parte com vossa excelência, reforço a atenção que se deve ter no sentido de reformar a legislação do nosso município. Ocupou a tribuna o Vereador Rodrigo Rodrigues (Feição) saudou a todos que estavam presentes e disse que o Vereador perguntou porque houve redução de impostos para algumas categorias de serviços prestados, isso demonstra o compromisso do Prefeito com o povo, quer fazer as coisas com seriedade. Portanto se esse Projeto não for aprovado, o dinheiro do imposto vai permanecer indo para os municípios onde as empresas operadoras de cartões de créditos estão localizadas. Todos os municípios estão correndo pra não perder. Paremos de fazer politicagem, façamos política uma política limpa e que beneficie o Município. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra o Presidente explicou que a votação será nominal por se tratar de uma matéria de dois trecos e colocou em votação individual o Parecer em conjunto das Comissões e o Projeto de Lei 521/17 e o os quais foram aprovados por 08 (oito) votos sim 02 (dois) votos não e 01 (uma) abstenção cada. Votaram sim os Vereadores: Pedro José da Silva, Maria de Fátima de Oliveira, Suelyo Rogério Cavalcanti Lira, José Ubiratan Correia de Melo, Rodrigo Rodrigues dos Santos, Izaias Araujo de Brito, José Marques de Sousa, Josinaldo Roberto de Sousa. Os Vereadores que votaram não: Luiz Antonio de Araujo Filho e Janio de

Santana. O Vereador José Claudio Chaves Cavalcante Neto se absteve.Não tendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a Sessão e mandou que digitasse a presente Ata, que segue assinada pelo Presidente, Secretários e demais Vereadores. Plenário da Câmara Municipal de Itabaiana, em 02 de outubro de 2017.

Pedro José da Silva
Presidente

Maria de Fátima de Oliveira
Vice-Presidente

Luiz Antonio de Araujo Filho
Primeiro Secretário

Jânio de Santana
Segundo Secretário

Suelyo Rogério Cavalcanti Lira
Vereador

José Ubiratan Correia de Melo
Vereador

Rodrigo Rodrigues dos Santos
Vereador

Izaias Araujo de Brito
Vereador

José Marques de Sousa
Vereador

Josinaldo Roberto de Sousa
Vereador

José Claudio Chaves Cavalcante Neto
Vereador